



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando a instrução processual acostada aos autos, em especial a Nota Jurídica N.º 142/2025 - SEMA/GAB/AJL (175216304), oriunda da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMA, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no caput do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 67.393.181/0001-34, com a finalidade de contratar a empresa especializada na prestação de serviços especializados de solução geoespacial com aquisição, atualização, treinamentos e suporte especializado de licenças do software ArcGIS (Environmental Systems Research Institute - ESRI) por 12 meses para uma plataforma de análises geoespaciais, monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala, com objetivo de subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento e acompanhamento da Política Distrital de Meio Ambiente, assim como no auxílio de prevenção e combate aos ilícitos ambientais na Distrito Federal, conforme Termo de Referência (175064863).

Justifica-se a necessidade da contratação, sucintamente, *in verbis*:

“(…)

2.7.5. Trata-se de um caso típico de fornecedor exclusivo, situação que, por si, inviabiliza o procedimento competitivo. A plataforma ArcGIS é desenvolvida pela ESRI Inc. (Environmental Systems Research Institute), cuja representação oficial e exclusiva no Brasil é exercida pela empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., conforme declaração formal emitida pela própria fabricante Carta (174501296).

2.7.6. A prestação de serviços especializados de suporte técnico, treinamento e manutenção de licenças ArcGIS só pode ser executada, com garantia de conformidade técnica, atualização de software e suporte contínuo, pela empresa Imagem Geosistemas, que detém a exclusividade de distribuição e atendimento técnico autorizado no território nacional.

2.8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E SUA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

2.8.1. A empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. é reconhecida nacionalmente como a principal provedora de soluções baseadas na plataforma ArcGIS, com atuação há mais de 35 anos no mercado de geotecnologia no Brasil. Além de representante exclusiva da ESRI Inc., a empresa possui um corpo técnico altamente qualificado, com certificações internacionais, e larga experiência no fornecimento de soluções para órgãos públicos federais, estaduais e distritais.

2.8.2. Dentre seus clientes estão: IBGE, ANA, INPE, ICMBio, diversos órgãos estaduais de meio ambiente, bem como secretarias e autarquias do Governo do Distrito Federal. Sua notória especialização é amplamente demonstrada pelo acervo técnico, pelos contratos anteriores e pelas diversas certificações internacionais emitidas pela própria ESRI Inc.

2.8.3. A escolha da empresa justifica-se pela impossibilidade de substituição da solução ArcGIS sem ruptura tecnológica, perda de dados e retrabalho, além da inviabilidade de integração com os sistemas já consolidados no SISDIA. A contratação de outro fornecedor, que não detenha a titularidade ou autorização da ESRI Inc., implicaria risco jurídico e técnico, além de violar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.)

(....)

2.8.5. A presente contratação não apenas atende a um interesse público relevante, como também representa a única solução tecnicamente viável para assegurar a estabilidade e evolução do SISDIA, resguardando o investimento público realizado nos últimos anos e garantindo a plena operacionalização da política ambiental distrital, fica plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade, com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição dos serviços e licenças necessários à sustentação do SISDIA.

(....)

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme carta de exclusividade (174501296) e certificado ABES (174501613), que tem fundamento de aplicação no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta nos casos em que há inviabilidade de competição, notadamente quando se tratar de fornecedor exclusivo.

13.2. Conforme documentação comprobatória anexada a este Termo de Referência, a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. É a única representante oficial e autorizada no Brasil para comercialização, manutenção e suporte técnico da plataforma ArcGIS, desenvolvida mundialmente pela ESRI Inc., fabricante detentora dos direitos autorais e de propriedade intelectual da solução.

13.3. Além disso, a própria Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) reconhece formalmente a exclusividade da solução ArcGIS e da empresa Imagem Geosistemas, conforme evidenciado pelo Acordo Corporativo SGD nº 04/2023, ao qual a SEMA/DF está devidamente aderida, conforme Doc. SEI nº 174201367.

13.4. Para comprovação de que a empresa licitante possui capacitação técnica e experiência na entrega dos itens objeto desta contratação, a empresa deverá, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar que já forneceu itens previstos nesta aquisição, de bens de características técnicas compatíveis aos respectivos itens desta contratação, por meio da apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada.

(...).”

Isto posto, encaminhe-se o extrato de ratificação para publicação, em imprensa oficial, a fim de adquirir eficácia. Ato seguinte, adotar as providências, quanto à emissão de Nota de Empenho nos termos que preconiza do Decreto nº 32.598/2010.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.02826720, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente substituto(a)**, em 11/07/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175923033** código CRC= **05644482**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542
- DF

04039-00000931/2025-05

Doc. SEI/GDF 175923033